



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 1938/2016

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO" - PARA RETI-RATIFICAÇÕES DE SUAS CLÁUSULAS

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4, e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada às folhas 9.829, doravante **ESTADO**, e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUIZ ROBERTO CHAIN SDOIA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.539.578-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 83, § 2º, inciso I, e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao termo de Colaboração, celebrado em 28 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira da parceria original fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à OSC, para o gerenciamento de toda a Rede de Acolhimento Social do Programa Recomeço: Uma vida sem drogas - instituído pelo Decreto n.º 59.164/2013 e reorganizado pelo Decreto n.º 61.674/2015 -, e a execução de serviços de acolhimento especializados no atendimento de usuários de substâncias psicoativas na modalidade Comunidade Terapêutica de Interesse Social, com a oferta de 1.335 vagas, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pela Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

12.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica revisto para alteração de fls.3.098 para fls. 3.189, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

CÉLIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: *Yoziele Conceição*

RG: 36.758.740-3

CPF: 404.322.938-09

Nome: *André Gabriel Campos*

RG: 38.951.099-3

CPF: 465.019.808-17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS –FEBRACT Nº 1938/2016

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PREMEIRA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de julho de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CÉLIA KOCHEN PARLES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70 RG: 14.683.944-4


Data de Nascimento: 20/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Cesário Coimbra, n.º 48 –Jardim São Paulistano São Paulo/ SP CEP: 01445-050

E-mail institucional: celiaparnes@sp.gov.br

E-mail pessoal:contatoceliaparnes@gmail.com

Telefone: (11) 2763-8030

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CÉLIA KOCHEN PARLES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70 RG: 14.683.944-4

Data de Nascimento: 20/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Cesário Coimbra, n.º 48 –Jardim São Paulistano São Paulo/ SP CEP: 01445-050

E-mail institucional: celiaparnes@sp.gov.br

E-mail pessoal:contatoceliaparnes@gmail.com

Telefone: (11) 2763-8030

Assinatura: 





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cargo: LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

Cargo: Presidente

CPF: 033.539.578-39 RG: 6.165.822 -SSP

Data de Nascimento: 13/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Elder Reis Junior N° 67 – Campinas

E-mail institucional: institucional: sdoia.febract@gmail.com

Telefone (s): (19) 99782-5887

Assinatura:  _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.